Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

LEI Nº 5.556, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que *Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal* e a Lei nº 5.389, de 26 de março de 2024, que *Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** [...]

[...]

III - a partir da competência de maio de 2025, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para todos os servidores previstos nesta Lei, independentemente do valor que recebam a título de vencimento ou salário mensal, a ser pago em folha mensal a partir de maio de 2025.

[...]

§ 7º A partir do mandato subsequente ao vigente, o auxílio-alimentação será pago também aos Conselheiros Tutelares, regidos pela Lei nº 3.998, de 13 de julho de 2012 e suas alterações.

Art. 3º [...]

[...]

V - Revogado." (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.389, de 26 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**EMENTA**: Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu." (NR)

"**Art. 1º** [...]

Parágrafo único. A partir da competência de maio de 2025, o benefício de auxílio-alimentação previsto nesta Lei será no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

838bee18-8ce3-4387-987b-351a2eb3c6f8

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 14/07/2025 às 13:57:08 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/07/2025 às 14:05:15
Documento Código: 838bee18-8ce3-4387-987b-351a2eb3c6f8 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=838bee18-8ce3-4387-987b-351a2eb3c6f8

Art. 2º São beneficiários do auxílio-alimentação, instituído por esta Lei, todos os servidores que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal, desde que estejam em pleno exercício.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 14/07/2025 às 13:57:08 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/07/2025 às 14:05:15
Documento Código: 838bee18-8ce3-4387-987b-351a2eb3c6f8 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=838bee18-8ce3-4387-987b-351a2eb3c6f8

838bee18-8ce3-4387-987b-351a2eb3c6f8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.556/2025**

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 5.182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A LEI Nº 5.389, DE 26 DE MARÇO DE 2024, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=838bee18-8ce3-4387-987b-351a2eb3c6f8

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
838bee18-8ce3-4387-987b-351a2eb3c6f8

Hash do Documento

59FAB8407D2823ECDF208B1748EFE0A0AE16C678CB430E7C90ED98123523AE01

Anexos

5556 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - MENSAGEM 027-2025..docx - **c578dd61-7322-4fb8-9dd9-826eb2e2bd16**
5556 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - MENSAGEM 027-2025.pdf - **0f057c47-690e-452c-94b5-eaf4aa92c90f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 14/07/2025 14:05:15 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 14/07/2025 13:57:08 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5261 - Data: 14/07/2025

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.